



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 163/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação à Servidor Municipal e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 e alterações posteriores,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 377/2017,

Considerando, que o(a) Professor(a) requereu Gratificação de 20% (vinte por cento), por Lecionar a 03 (três) alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, para tanto, juntou a documentação necessária, constante nos autos do Processo,

Considerando Finalmente, que após análise, a Secretaria Municipal de Administração, opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher todos os requisitos essenciais amparados pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO**, matrícula E19046, Professor Polivalente, Classe A, Professor PAA3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base da categoria em que o servidor encontra-se, com base no Art. 56, I, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro 2009, com nova redação dada pela Lei nº 967, de 14 de Agosto de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Cuité, 26 de Maio de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ____/____/20____
Nº ____/20____

